



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADM. Nº 10062019/01

1. OBJETO.

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I

1.2. **Detalhamento do Objeto:**

- Fazem parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar o parque informático dos órgãos e entidades municipais, bem como os demais equipamentos constantes nos lotes deste procedimento.
- 2.2. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas.

JUSTIFICATIVAS PARA A DIVISÃO EM LOTES

- 2.3. Foram levados em consideração a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos, além do perfil de utilização dos equipamentos de informática, em atendimento às necessidades dos órgãos e entidades estaduais.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A(s) Unidade(s) Contratante(s) são os responsáveis, pelo recebimento e aceitação de suas próprias solicitações de MATERIAS.

3.1.1. O objeto da presente licitação será recebido na forma abaixo:

- V) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação nos termos do art.73, inc. I, alínea "a", da Lei federal ns8666/93;

Adidas



VI) Definitivamente, após a verificação da qualidade, adequação dos produtos e consequente aceitação, nos termos do art.73, inc. I, alínea "b", da Lei federal nº 8666/93.

3.2. O recebimento dos produtos deverá ser efetuado por servidor da Prefeitura Municipal, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e seu anexo e será recebido.

3.3. O pagamento será realizado mediante comprovação da execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE.

3.4. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. ART. 49, INCISO II E III DA LC 123/06

4.1.1. Tratam os presentes autos de análise acerca da aplicação, ao presente certame, do dever de a Administração Pública “realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”, nos termos do art. 48, I, Lei Complementar 123.

4.1.2. Ainda, o art. 48, III, Lei Complementar 123, impõe que o Ente “deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.”

4.1.3. Contudo, o legislador pátrio, ciente das dificuldades de concretização prática dos dispositivos, permitiu, no art. 49, a não aplicação do disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123, quando:

I - (Revogado);

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

4.1.4. E também previu que os benefícios referidos no art. 48, Lei Complementar 123, serão assegurados desde que as ME/EPP ofertem o objeto licitado até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido, nos termos do art. 48, § 3º, da mesma lei.

4.1.5. Traduz-se, desse modo, que caberá à Administração Pública, preliminarmente, na fase interna, planejar-se para que se identifique, local ou regionalmente, a eventual ausência de ME/EPP aptas a atender o objeto almejado,

Assinado



atestando a desvantajosidade da contratação ao interesse público e, por conseguinte, possibilitando afastar a aplicação do tratamento diferenciado.

4.1.6. Neste sentido, em consulta junto ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, com o intuito de perquirir acerca do número mínimo de 3 (três) fornecedores ME/EPP compatíveis ao objeto licitado (comércio medicamentos), constatou-se a no âmbito local, ausência de cadastro ativo de fornecedores condizente ao ramo empresarial para atender a presente demanda.

4.1.7. De todo exposto, tendo em vista a inexistência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores locais ME/EPP compatíveis ao objeto em apreço, inaplicar-se-á, no presente caso, certame exclusivo à ME/EPP, possibilitando a participação de proponente de qualquer porte, desde que atendidas as devidas qualificações e exigências do instrumento convocatório.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei n 0 8.666/93;

5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

5.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

5.4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a fornecimento dos bens;

5.5. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos produtos fornecidos;

5.6. Solicitar, sempre que necessário, informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante à CONTRATADA;

5.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a fornecimento dos bens, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

5.8. Avaliar todos os produtos fornecidos pela CONTRATADA;

5.9. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos produtos fornecidos pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal;

5.10. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;

5.11. Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de

Adidas



disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 6.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 6.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução contratual.
- 6.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias, contados da sua notificação.
- 6.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 6.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

7. DO PREÇO

7.1. DO PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO

Atos



7.1.1. O PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO é valor máximo que a Administração aceitará pagar por uma unidade de cada item, que, neste caso será o valor estimado apurado de cada item.

7.1.2. A Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário, Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

7.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Os licitantes que descumprirem o estabelecido neste edital estarão sujeitos, sem prejuízo de outras cominações legais, às penalidades do edital e termo de referência, conforme quadro abaixo:

CONDUTAS	SANÇÕES
a) Não assinar o contrato ou ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até cinco anos; 2. Descredenciamento do Cadastro de Fornecedores; e 3. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação.
b) Deixar de entregar documentação exigida no edital;	
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto do edital.	
d) Não manter a proposta, tais como: ✓ não envio ou desistência expressa da proposta; ✓ não envio dos documentos de habilitação no prazo estabelecido; ✓ envio incompleto da documentação de habilitação no prazo estabelecido;	
e) Falhar ou fraudar na execução do contrato.	
f) Comportar-se de modo inidôneo.	
g) Fizer declaração falsa	
h) Cometer fraude fiscal	

8.2. A qualquer das condutas previstas nas alíneas 'a' a 'h' poderão ser aplicadas, cumulativa ou alternadamente, qualquer das penalidades



previstas nos itens de 1 a 3, graduando-se a sanção proporcionalmente à gravidade da conduta.

8.3. A licitante deverá ASSINAR o contrato, dentro do prazo de **CINCO DIAS ÚTEIS**.

8.3.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

8.3.2. O **atraso injustificado na assinatura do contrato** ensejará a aplicação de penalidades na seguinte proporção:

a. do sexto ao décimo quinto dia útil após a convocação: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

b. do décimo sexto ao trigésimo dia útil: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

c. a partir do trigésimo primeiro dia útil: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, bem como sua rescisão obrigatória.

8.4. A Administração decidirá a conveniência e a oportunidade de cancelamento da ata de registro de preços ou contrato nos casos das alíneas “a” e “b” do item 14.2.2, podendo convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 13, parágrafo único, Decreto n.º 7.892/2013.

8.5. A contagem do prazo se iniciará no primeiro dia imediatamente seguinte à data de entrega registrada no “AR” ou da data de recebimento do email pela empresa, conforme seja enviada pelos Correios ou por meio eletrônico.

8.6. As demais penalidades se encontram elencadas na minuta do contrato, conforme o caso.

8.7. Prorrogações ocorridas em virtude de expressa concessão ou impedimento ocasionados pela Administração, de caso fortuito ou força maior não constituirão fundamentos para a sujeição da contratada à penalidade de multa.

8.8. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente a futura ata de registro de preços ou contrato.

8.9. Aplicar-se-ão as demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

Assinatura



- 8.10. A aplicação das sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.
- 8.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do cadastro por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata e das demais cominações legais.
- 8.12. Além do acima exposto, a adjudicatária, sujeitar-se-á às penalidades abaixo descritas:

8.12.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

- a) Na hipótese da CONTRATADA não iniciar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura mensal.
- b) O CONTRATANTE, a partir do 10^o (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.
- c) Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura mensal.
- d) Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido neste Termo de Referência, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato.
- e) Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura mensal.
- f) A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

8.12.2. Multa por Rescisão

- a) Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação.
- b) Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

AdDias



- c) As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.
- d) A contratante poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades.
- e) Além das penalidades citadas, à contratada ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do contratante, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.
- f) As penalidades aplicadas à contratada serão registradas no cadastro de fornecedores.
- g) A contratada não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo contratante, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

8.12.3. Aplicação das sanções constantes nos Artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o serviço ora contratado, a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração;
- c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na execução, sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser fornecido, observado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem) reais;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não prestação dos serviços ou pela não assinatura da Ata de Registro de Preços;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção esta de competência exclusiva do Secretário, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;
- f) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.

8.13. As sanções previstas nas alíneas “b” e “e” do subitem anterior, poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o Art. 88 da Lei nº 8.666/93.



8.14. O licitante que obtiver objetos adjudicados, no caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesse edital, erros ou atrasos injustificados na prestação dos serviços e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa compensatória, aplicada automaticamente, correspondente a 0,33% (três décimos e 3 centésimos) ao dia, por no máximo 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto constante na respectiva Nota de Empenho – NE, calculados sobre o valor total da referida NE, com contagem dos dias excedentes do prazo previamente acordado, sem prejuízo das demais sanções;

c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades legais;

c.1.) a multa acima prevista dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da parcela, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

d) Multa por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor adjudicado e homologado, aplicado à adjudicatária que se recuse a retirar ou a receber a respectiva Nota de Empenho, assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Comodato;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de realizar contratos com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos na forma disposta do Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos relativos à punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou as penalidades.

8.15. Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.16. A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras

9. EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Setor/Unidade	Responsável	Cargo	Assinatura
PREGOEIRA	SAMIA MARIA BRAULIO MAIA	PREGOEIRA	<i>Samia Bráulio Maia</i>

10. VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DO REAJUSTE DO CONTRATO

Rua Dr. José Augusto, Centro, Santana do Cariri, CE
CNPJ nº 07.597.347/0001-02

At. Dias



10.1 O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade pelo período estipulado no contrato, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no Artigo 57 da Lei N°. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

10.2. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, com base no IGPM ou outro índice oficial que venha em substituição.

10.3. O fornecimento dos bens deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA expedida pela Prefeitura, de acordo com o local previamente estabelecido pela mesma, podendo ser na sede da CONTRATADA e sempre que necessário na sede de cada Secretaria, bem como em qualquer local na extensão territorial do Município que seja necessário o deslocamento para O fornecimento dos bens;

10.4. Por ocasião do fornecimento dos bens, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além da respectiva Nota Fiscal.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas.

11.2. A Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

11.3. Os licitantes deverão apresentar proposta com validade de 60 (SESSENTA) DIAS, devendo informar, ainda, números de telefone fixo e fax, endereço completo, correio eletrônico e nome do preposto para o atendimento das solicitações da Contratante.

11.4. Nos termos da Lei nº 8.666/93, constituirá documento de autorização para o início do fornecimento dos bens, o contrato acompanhado da ordem de compras.

11.5. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste deverá ser encaminhado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - CE, por escrito, no endereço da mesma.

11.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

11.7. O Foro para dirimir as questões relativas ao presente Termo será o da Comarca de Santana do Cariri, Estado do Ceará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Santana do Cariri-CE, 10/06/19

AdDias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA
DO CARIRI**
A UNIÃO FAZ A FORÇA



Aprovado:

Antonia Helena Dias

ANTONIA HELENA DIAS
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



LOTES DO PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	V. TOTAL
001	LOTE I - INFORMATICA			VALOR DO LOTE:	R\$ 467.641,31
0001	ESTABILIZADOR. <i>Especificação : Estabilizador 500w bivolt</i>	12,000	UNIDADE	R\$ 372,84	R\$ 4.474,08
0002	COMPUTADOR <i>Especificação : computador i3, Mem 2gb, Hd 320, gravador de DVD-RW, caixas de som</i>	28,000	UNIDADE	R\$ 2.549,60	R\$ 71.388,80
0003	COMPUTADOR. <i>Especificação : computador i5 Mem 4gb, HD 500, gravador de DVD-RW caixas de som</i>	21,000	UNIDADE	R\$ 3.331,97	R\$ 69.971,37
0004	NOTEBOOK.. <i>Especificação : Notebook i3, Mem 4gb, HD 320, web, wireless, L.C, gravador DVD-RW, tela de 14 polegadas</i>	6,000	UNIDADE	R\$ 4.312,82	R\$ 25.876,92
0005	MONITOR LCD 15,6' <i>Especificação : Monitor LCD 15,6 polegadas</i>	15,000	UNIDADE	R\$ 315,46	R\$ 4.731,90
0006	MONITOR LCD 18,6' <i>Especificação : Monitor LCD 18,6 polegadas</i>	15,000	UNIDADE	R\$ 436,30	R\$ 6.544,50
0007	ESTABILIZADOR <i>Especificação : Estabilizador 300w, bivolt</i>	10,000	UNIDADE	R\$ 217,30	R\$ 2.173,00
0008	NOBREAK' <i>Especificação : Nobreak 1.400 va bivolt</i>	10,000	UNIDADE	R\$ 519,58	R\$ 5.195,80
0009	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA SCANNER E FAX)	4,000	UNIDADE	R\$ 2.071,40	R\$ 8.285,60
0010	TRANSFORMADOR AUTO TRAVO BIVOLT UNIVERSAL - POTÊNCIA/MODELO 2000- <i>Especificação : Transformador auto travo bivolt universal - potência/modelo 2000 - entrada e saída 127v</i>	10,000	UNIDADE	R\$ 133,55	R\$ 1.335,50
0011	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRETO E BRANCO, 1.200X600DPI, 110 OU 220 VOLTS <i>Especificação : Impressora multifuncional preto e branco, 1.200x600dpi, 110 ou 220 volts, 50 páginas por minuto com entrada para cabo de rede, cabo USB 2.0, e entrada para pen -driver</i>	6,000	UNIDADE	R\$ 4.480,00	R\$ 26.880,00
0012	CPU (DESKTOP) 4G DE RAM, PROCESSADOR CORE I7, 500G DE HD, DRIVE DE DVD <i>Especificação : CPU (DESKTOP) 4G de Ram, processador core i7, 500 G de HD, Drive DVD, minimo de 4 portas USB, HDMI, audio 5.1</i>	10,000	UNIDADE	R\$ 3.472,25	R\$ 34.722,50



0013	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO DE 1.500KVA	10,000	UNIDADE	R\$ 326,25	R\$ 3.262,50
0014	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO DE 500KVA.	11,000	UNIDADE	R\$ 315,67	R\$ 3.472,37
0015	PROJETOR (DATA SHOW) RESOLUÇÃO XGA, COM UM BRILHO DE 3500 LUMENS,	5,000	UNIDADE	R\$ 2.248,33	R\$ 11.241,65
	<i>Especificação : Projetor (Data show)resolução XGA, com um brilho de 3500 lumens, (1024x768)Conexão HDMI e USB, projeção sem fio, LAN Wireless já incluído (LxAxP):33,5x 12,7x 33,9cm</i>				
0016	NOBREAK SMS STATION II 27395 600VA BIVOLT	13,000	UNIDADE	R\$ 361,24	R\$ 4.696,12
0017	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT TI-SG 1016D TP-LINK	6,000	UNIDADE	R\$ 393,75	R\$ 2.362,50
0018	ROTEADOR - LINK DIR - 636L BR WIRELESS 300MBPS	13,000	UNIDADE	R\$ 356,50	R\$ 4.634,50
0019	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET	13,000	UNIDADE	R\$ 4.373,33	R\$ 56.853,29
	<i>Especificação : impressora multifuncional laser jet Imprima até 40 páginas por minuto. Capacidade Ciclo Mensal75.000 páginas, Bandeja de Papel Saída 250 folhas posterior 100 folhas</i>				
0020	NOTBOOK, 4 GB DE RAM, HD 1TB, TELA 15 POLEGADAS, CORE I7, WIFI, SAÍDA HDMI,	10,000	UNIDADE	R\$ 1.738,00	R\$ 17.380,00
	<i>Especificação : NOTBOOK, 4 Gb de Ram, HD 1TB, tela 15 polegadas, core i7, wifi, saída HDMI, drive de DVD, sistema operacional windows 7</i>				
0021	MODULO ISOLADOR ESTABILIZADOR'	40,000	UNIDADE	R\$ 238,93	R\$ 9.557,20
	<i>Especificação : MODULO ISOLADOR ESTABILIZADOR G3 440W BASICO (115V/115V) - ESTABILIZADOR E ATERRAMENTO EM UM SO EQUIPAMENTO.</i>				
0022	SWITCH	42,000	UNIDADE	R\$ 147,98	R\$ 6.215,16
	<i>Especificação : SWITCH: POSSUI 8 PORTAS QUE SUPORTAM MDI/MDX SEM NECESSIDADE DE SE PREOCUPAR COM O TIPO DE CABO. COM TECNOLOGIA DE ENERGIA EFICIENTE EM TERMOS DE INOVAÇÃO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PADRÕES: IEEE 802.3; IEEE 802.3u, IEEE 802.3x; TAXA DE TRANFERÊNCIA: 150Mbps, 54Mbps, 11Mbps; PORTAS LAN/Ethernet: 8 PORTAS RJ45 10/100/Mbps; CANAIS, WIRELESS: VOLTAGEM BIVOLT. CONTEÚDO DA DA EMBALAGEM: SWUTCH DE MESA 8 PORTAS 10/100Mbps, ADAPTADOR DE ENERGIA; GUIA DO USUÁRIO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO(cm):AxLxP: 2x13,5x7, 5 cm, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO (kg): 70g SWITCH:</i>				
0023	ROTEADOR. -	23,000	UNIDADE	R\$ 228,42	R\$ 5.253,66
	<i>Especificação : ROTEADOR: INFORMAÇÕES TÉCNICAS PADRÕES IEEE 802.11n; TAXA DE TRANFERÊNCIA: 3000mbps; PORTAS LAN/Ethernet: 4 PORTAS FAST ETHERNET 10/100Mbps; WIFI 11N; WIRELESS; VOLTAGEM BILVOLT.</i>				
0024	GABINETE: FORMATO DESKTOP SLIM.	40,000	UNIDADE	R\$ 454,64	R\$ 18.185,60
	<i>Especificação : GABINETE: FORMATO DESKTOP SLIM, REVERSÍVEL PERMITINDO A UTILIZAÇÃO NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL.</i>				



0025	TABLET, PROCESSADOR QUAD-CORE DE 1.3GHZ.	62,000	UNIDADE	R\$ 824,32	R\$ 51.107,84
	<i>Especificação : TABLET: PROCESSADOR QUAD-CORE DE 1.3 GHZ; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 4.4, TIPO DE TELA CAPACITIVA TAMANHO DA TELA 9,6"; FUNCIONA COMO CELULAR; MEMÓRIA FLASH: 8GB; MEMÓRIA RAM DE 1,0 GB; TECNOLOGIA WIFI/3G; RESOLUÇÃO DA CÂMARA TRASEIRA: 5 MP E FRONTAL 2mp.</i>				
0026	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	1,000	UNIDADE	R\$ 1.124,88	R\$ 1.124,88
	<i>Especificação : IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - IMPRIME-COPIA-DIGITALIZA, COM TANQUE DE REPOSIÇÃO DE TINTAS, GARANTE 6500 IMPRESSÕES EM COLORIDO OU 4000 IMPRESSÕES EM PRETO. CONTEUDO: MULTIFUNCIONAL, 1 GARRAFA COM TINTA PRETA, 01 GARRAFA COM TINTA MAGNETA, 01 GARRAFA COM TINTA AMARELA, 01 GARRAFA DE TINTA CIANO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB INCLUSO, CD DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARES, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA E MANUAL DO USUÁRIO.</i>				
0027	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS A LASER	2,000	UNIDADE	R\$ 240,20	R\$ 480,40
	<i>Especificação : LEITOR DE CODIGO DE BARRAS A LASER</i>				
0028	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA BULK IN JET	2,000	UNIDADE	R\$ 4.262,50	R\$ 8.525,00
	<i>Especificação : IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM SISTEMA BULK IN JET</i>				
0029	IMPRESSORA SCANNER	1,000	UNIDADE	R\$ 1.708,67	R\$ 1.708,67
	<i>Especificação : IMPRESSORA SCANNER, MODELO BROTHER MFC-L2740DW</i>				
002	LOTE II - REFRIGERAÇÃO			VALOR DO LOTE:	R\$ 74.778,37
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
0001	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU.	22,000	UNIDADE	R\$ 1.651,33	R\$ 36.329,26
0002	GELÁGUA DE COLUNA DESEMPENHO DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA	16,000	UNIDADE	R\$ 436,46	R\$ 6.983,36
	<i>Especificação : Gelágua de coluna desempenho de 3,5 litros/hora de água gelada, termostato frontal c/07 níveis de temperatura.</i>				
0003	GELADEIRA /REFRIGERADOR FROST FREE 300L, COM FREZER DE 47L E REFRIGERADOR 253L,	3,000	UNIDADE	R\$ 1.964,25	R\$ 5.892,75
	<i>Especificação : Geladeira/Refrigerador Frost Free 300L, com freezer de 47L e refrigerador 253L, uma porta, 220v, classe A ou 36Kwh/mês.</i>				
0004	AR-CONDICIONADOR: 18.000 BTUS.	5,000	UNIDADE	R\$ 2.472,72	R\$ 12.363,60
	<i>Especificação : AR-CONDICIONADO: TIPO SPLIT, CICLO FRIO, CAP. TERM. 18.000 BTUS.</i>				
0005	AR-CONDICIONADO: 24.000 BTUS.	2,000	UNIDADE	R\$ 3.945,45	R\$ 7.890,90
	<i>Especificação : Ar-condicionado, Split frio, 24.000 BTU's, 220W</i>				



0006	FREEZER		1,000	UNIDADE	R\$ 2.570,50	R\$ 2.570,50
	<i>Especificação : Freezer Horizontal, 578L, 02 (duas) Portas</i>					
0007	REFRIGERADOR ..		2,000	UNIDADE	R\$ 1.374,00	R\$ 2.748,00
	<i>Especificação : Refrigerador/Geladeira, Degelo Seco, Capacidade até 280L, Prateleiras Removíveis e Reguláveis, 01 ou 2 Porta</i>					
003	LOTE III - AUDIO, VIDEO E FOTO				VALOR DO LOTE:	R\$ 39.564,23
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
0001	LEITOR BIOMÉTRICO - PRETO,		1,000	UNIDADE	R\$ 645,00	R\$ 645,00
0002	CAMERA FOTOGRAFIA FACIAL		1,000	UNIDADE	R\$ 249,19	R\$ 249,19
	<i>Especificação: CAMERA FOTOGRAFIA FACIAL PARA CADASTRAMENTO FACIAL</i>					
0003	TV LED 42" KDL - 32EX655/B PRETO + ADAPTADOR BRAVIA USB		9,000	UNIDADE	R\$ 2.229,80	R\$ 20.068,20
0004	APARELHO DE DVD PLAYER COM ENTRADA USB FRONTAL COMPACTO		11,000	UNIDADE	R\$ 176,67	R\$ 1.943,37
	<i>Especificação : Aparelho de DVD player com entrada USB frontal compacto, visor alpha numerico e compatível com formatos MPEG-1, MPEG-4, MP3,WMA, JPEG - DVP - SR370</i>					
0005	MICROFONE SEM FIO DUPLO LDU 801 UHF 32 CANAIS, BASE BIVOLT		7,000	UNIDADE	R\$ 471,07	R\$ 3.297,49
	<i>Especificação : Microfone sem fio duplo LDU 801 UHF 32 canais, base bivolt, de mão, UHF 180 280 MHz, cor preto</i>					
0006	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM USB, 60W, RMS MF USB 12 V 37780		4,000	UNIDADE	R\$ 585,00	R\$ 2.340,00
0007	SUPORTE DE PAREDE PARA TV DE 42"		9,000	UNIDADE	R\$ 82,30	R\$ 740,70
0008	APARELHO DE SOM PORTATIL ESTÉREO C/ MP3		14,000	UNIDADE	R\$ 247,33	R\$ 3.462,62
	<i>Especificação : Aparelho de som portátil estéreo c/ MP3 entrada para cartão de memória e USB - PH229</i>					
0009	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO DECT 6.0 COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS E AGENDA.		6,000	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 660,00
0010	MICROFONE BM 800		3,000	UNIDADE	R\$ 217,32	R\$ 651,96
	<i>Especificação : MICROFONE BM 800</i>					
0011	MINI SISTEM 400WATTS DE RMS FM E AUXILIAR		1,000	UNIDADE	R\$ 417,35	R\$ 417,35
	<i>Especificação : MINI SISTEM 400WATTS DE RMS FM E AUXILIAR</i>					
0012	TELEFONE CECULAR RURAL DE MESA QUADRIBAND DUAL SIM		1,000	UNIDADE	R\$ 663,43	R\$ 663,43
0013	GPS E TREX		4,000	UNIDADE	R\$ 1.106,23	R\$ 4.424,92
	<i>Especificação : GPS E TREX 30 GARMIN</i>					



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
004	LOTE IV - MOVEIS			VALOR DO LOTE: R\$	137.502,23
0001	LIQUIDIFICADOR COMUM CAPACIDADE. 1,5LT.	8,000	UNIDADE	R\$ 98,51	R\$ 788,08
0002	FOGÃO DE 4 BOCAS COM FORNO AUTOLIMPANTE..	5,000	UNIDADE	R\$ 488,44	R\$ 2.442,20
0003	VENTILADOR DE PAREDE DE 50 CM C/03 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO 90 GRAUS	18,000	UNIDADE	R\$ 227,05	R\$ 4.086,90
	<i>Especificação : Ventilador de parede de 50 cm/03 velocidades, oscilação 90 graus, motor de alta performance, hélice de alta performance</i>				
0004	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, ELETRÔNICA 200 KG-DIV.50 (102 EL)	5,000	UNIDADE	R\$ 1.136,67	R\$ 5.683,35
0005	ARMARIO COM 02 PORTAS, CHAPA DO CORPO:24CHAPA DO TAMPO:24,QUANTIDADE DE REFORÇOS	12,000	UNIDADE	R\$ 785,74	R\$ 9.428,88
0006	ARQUIVO DE AÇO, 3 A 4 GAVETAS,DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCOPICO	10,000	UNIDADE	R\$ 860,11	R\$ 8.601,10
	<i>Especificação : MATERIAL DE CONFEÇÃO/GAVETAS: AÇO/DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO</i>				
0007	CADEIRA GIRATORIA COM RODIZIOS E ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA,QUE PERMIT	14,000	UNIDADE	R\$ 284,00	R\$ 3.976,00
0008	MESA OVAL EM MADEIRA COM 6 CADEIRAS PARA SALA DE REUNIÃO	8,000	UNIDADE	R\$ 1.493,00	R\$ 11.944,00
0009	CADEIRA DE PLASTICO GRANDE SEM BRAÇO COR BRANCA	210,000	UNIDADE	R\$ 32,67	R\$ 6.860,70
0010	BIRÔ EM FÓRMICA C/ 03 GAVETAS	23,000	UNIDADE	R\$ 245,67	R\$ 5.650,41
0011	ESTANTE EM AÇO C/06 PRATELEIRAS, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 100KG.	30,000	UNIDADE	R\$ 189,64	R\$ 5.689,20
0012	CADEIRA LONGARINA ALCOCHOADA C/03 LUGARES S/BRAÇO	14,000	UNIDADE	R\$ 335,98	R\$ 4.703,72
0013	CADEIRA PARA AUTOMÓVEL - BEBÊ CONFORTO	4,000	UNIDADE	R\$ 281,75	R\$ 1.127,00
	<i>Especificação: CADEIRA PARA AUTOMOVEL -BEBE CONFORTO</i>				
0014	SANDUICHEIRA S-11 INOX - SEMI -INDUSTRIAL	4,000	UNIDADE	R\$ 442,97	R\$ 1.771,88
0015	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM INOX, CAPAC. 8L	2,000	UNIDADE	R\$ 973,44	R\$ 1.946,88
	<i>Especificação: Liquidificador industrial cap. 8L, bivoltagem, baixo nível de ruído, copo em aço inox.</i>				
0016	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO, COR PRETA	4,000	UNIDADE	R\$ 1.171,52	R\$ 4.686,08
0017	BATEDEIRA PLANETARIA DE LUXE INOX - INDUSTRIAL.	4,000	UNIDADE	R\$ 2.455,91	R\$ 9.823,64
0018	MÁQUINA DE COSTURA ELETRICA, PORTÁTIL, 11 PONTOS - 220V	2,000	UNIDADE	R\$ 918,33	R\$ 1.836,66



Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
0019	PIPOQUEIRA ELETRICA POP TIME	12,000	UNIDADE	R\$ 88,67	R\$ 1.064,04
	<i>Especificação: Pipoqueira eletrica Pop Time, com capacidade para 100g, tempo aproximado de 3,5 minutos, 26 cm de altura, 22,5 de largura, 15,3 de profundidade, 0,98 kg</i>				
0020	MAQUINA DE ALGODAO DOCE	9,000	UNIDADE	R\$ 816,80	R\$ 7.351,20
	<i>Especificação: Maquina de Algodao Doce, profissional inox, bivolt, Modelo PA-PR PL, Referencia PA-PR PL.</i>				
0021	FRAGMENTADORA DE PAPEL	2,000	UNIDADE	R\$ 1.444,13	R\$ 2.888,26
	<i>Especificação: Fragmentadora de papel 15 folhas, com cesto, 220v</i>				
0022	ARMARIO AÇO	4,000	UNIDADE	R\$ 792,58	R\$ 3.170,32
	<i>Especificação: Armario em Aço, 02 (duas) Portas e 03 (tres) Prateleiras</i>				
0023	CADEIRA TIPO SECRETARIA	17,000	UNIDADE	R\$ 385,99	R\$ 6.561,83
	<i>Especificação: CADEIRA TIPO SECRETARIA:PE PALITO,BASE FIXA,REGULAGUEM DE ENCOSTO, ACOLCHOADA, COM RODINHAS, COM APOIO PARA BRAÇO</i>				
0024	CADEIRA TIPO SECRERIA..	14,000	UNIDADE	R\$ 298,60	R\$ 4.180,40
	<i>Especificação: CADEIRA TIPO SECRETARIA:PE PALITO,BASE FIXA,REGULAGUEM DE ENCOSTO, ACOLCHOADA, COM RODINHAS, SEM APOIO PARA BRAÇO</i>				
0025	BIRO EM MADEIRA CHAPADA	1,000	UNIDADE	R\$ 406,25	R\$ 406,25
	<i>Especificação: Biro em Madeira Chapada,Base de Ferro, 02 (duas) Gavetas, Medindo 45cm comprimento X 39,5cm de comprimento.</i>				
0026	ARMARIO AÇO 02 (DUAS) PORTAS	5,000	UNIDADE	R\$ 844,00	R\$ 4.220,00
	<i>Especificação: Armario em Aço 02 (duas), medindo 200cm de altura X 90cm de lagura X 47cm de profundidade</i>				
0027	ESTANTE EM AÇO ABERTA	27,000	UNIDADE	R\$ 182,80	R\$ 4.935,60
	<i>Especificação: Estante em Aço, Aberta, 06 (seis) Prateleiras.</i>				
0028	MESA DE ESCRITORIO	3,000	UNIDADE	R\$ 390,17	R\$ 1.170,51
	<i>Especificação: Mesa de Escritorio medindo 1,2 X 0,80cm, com 02 (duas) Gavetas</i>				
0029	MESA PARA ESCRITORIO	1,000	UNIDADE	R\$ 859,36	R\$ 859,36
	<i>Especificação: Mesa para Escritorio em L, medindo 1,20 X 1,20 cm, com Gavetas.</i>				
0030	ARMARIO EM MADEIRA	2,000	UNIDADE	R\$ 696,33	R\$ 1.392,66
	<i>Especificação : Armario em Madeira, 02 (duas) Divisorias, 02 (duas) Portas, medindo 0,75cm de Altura X 0,80cm de Comprimento X 0,40cm de Profundidade</i>				
0031	BIRO EM MADEIRA CHAPADA BASE FERRO	7,000	UNIDADE	R\$ 507,16	R\$ 3.550,12
	<i>Especificação : Biro em Madeira Chapada, Base de Ferro, 03 (tres) Gavetas, Medindo 75cm de comprimento X 59cm de largura.</i>				



0032	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENSAS	4,000	UNIDADE	R\$ 769,40	R\$ 3.077,60
	<i>Especificação: Arquivo em Aço 4 Gavetas</i>				
0033	ESTANTE EM AÇO: CONTEM 05 BANDEJAS.	1,000	UNIDADE	R\$ 176,90	R\$ 176,90
	<i>Especificação : Estante em Aço: Contem 05 (cinco) Prateleiras Medindo: 1,80cm Altura X 0,90cm de Largura X 0,30cm de Profundidade</i>				
0034	CADEIRA TIPO PRESIDENTE	2,000	UNIDADE	R\$ 725,25	R\$ 1.450,50
	<i>Especificação : CADEIRA TIPO PRESIDENTE, GIRATORIA, COM APOIO DE BRAÇO FIXO, COR PRETA</i>				
005	LOTE V - DIVERSOS			VALOR DO LOTE:	R\$ 73.515,83
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
0001	TENDA TENSIONADA (CHAPÉU DE BRUXA)5M X 5M	15,000	UNIDADE	R\$ 4.617,11	R\$ 69.256,65
0002	CORTINA PERSIANA VERTICAL PVC - LISO, 90MM, 2MX3M	4,000	UNIDADE	R\$ 146,85	R\$ 587,40
0003	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL VPS1W	5,000	UNIDADE	R\$ 483,33	R\$ 2.416,65
	<i>Especificação : Tipo: digital, na cor branca, equipada com sensor de alta precisão de pesagem.</i>				
0004	CHAVE HÍBRIDA COM RETORNO PARA LINHA TELEFÔNICA (TELEFONE NO AR).	1,000	UNIDADE	R\$ 959,67	R\$ 959,67
0005	CARIMBO NUMERADOR 06 DIGITOS	2,000	UNIDADE	R\$ 147,73	R\$ 295,46
	<i>Especificação : CARIMBO NUMERADOR 06 DIGITOS</i>				

R\$ 793.001,97